



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES



RECEBO o Projeto de Lei Complementar nº 12/2024 apresentado pelo Executivo Municipal por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões Competentes para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento do prazo regimental, com ou sem análise de comissão seja a proposição concluída à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 04 de junho de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/41/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 04 de Junho de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsa das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei 37/2024** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente. De autoria do Executivo Municipal.
2. **Projeto de Lei 38/2024** – Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Vegetal-SIM/POV e os procedimentos de inspeção sanitária e industrial dos produtos de Origem Vegetal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.
3. **Projeto de Lei 39/2024** -- Ratifica a sexta alteração e a consolidação de Contrato do COMVALES e dá outras providências.
4. **Projeto de Lei Complementar 12-2024** -- Altera a Lei Complementar nº 099 de 17.03.2014 que criou a Gratificação de Dedicção Integral para os motoristas da saúde; autorizou o aumento do número de vagas do cargo de motorista; criou o Auxílio Alimentação para motoristas e dá outras providências.
5. **Projeto de Lei Complementar 13-2024** -- Altera o vencimento de cargos de provimento efetivo, cria abono salarial, cria gratificação para o motorista ou condutor de ambulância e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibeles Freitas

em 04/06/2024

Faguinho da Padaria

em 04/06/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nílvia Prisco Rosana Francisca Lopes Ney Batista em 04/06/2024

Professor Branquinho Enio Cury em 04/06/2024

Ozanan José em 04/06/2024

Flávio Galvão Elton P. R. em 04/06/2024

Geldo da Mariquita Hildete Queiroz de Souza em 04/06/2024

Wania Araujo Millena Mendes Barbosa em 04/06/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



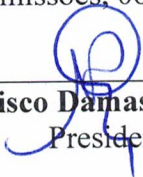
DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei Complementar nº 12/2024 – Altera a Lei Complementar nº 099, de 17/03/2014, que criou Gratificação de Dedicção para os motoristas da saúde; autorizou o aumento do número de vagas do cargo de motorista; criou o Auxílio Alimentação para motoristas e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

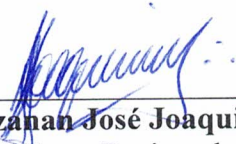
O Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador **Ozanan José Joaquim**, relator da proposição epigrafaada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2024



Nilvia Prisco Damasceno de Moura
Presidente

Ciente em 06 de junho de 2024



Ozanan José Joaquim
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº **16** /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 099/2014.....

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VER. OZANAN JOSÉ JOAQUIM

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei Complementar nº12 /2024 de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei complementar nº099/2014.

Em 10/06/2024 foi realizada reunião conjunta por deliberação dos membros, nos termos do art. 130, II, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 10/06/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo parecer é emitido em consonância com a competência das atribuições das comissões de legislação, finanças e urbanismo.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e legalidade não se verifica qualquer vício. A técnica legislativa se mostra adequada.

A matéria legislativa em comento, visa alterar a gratificação de dedicação integral dos motoristas da saúde, para o valor de R\$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

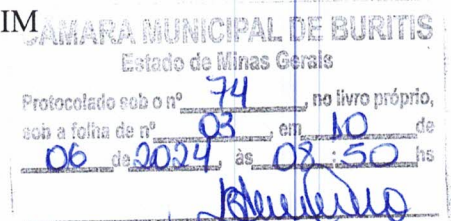
A mensagem do Poder Executivo, explana acerca da motivação do referido projeto de lei.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou favorável¹, ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, conter adequação orçamentária e financeira e, no mérito e conter adequada matéria relativa ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2024.


OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Vereador/Relator



¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura presentes na reunião.